

27 ABR 2017

00024



Câmara de Vereadores



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS

Campo Bom, 27 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor Maximiliano Messias de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom/RS

REQUERIMENTO

O vereador que subscreve requer que após trâmites regimentais, seja analisado o requerimento abaixo declinado, e se acatado e aprovado, venha a ser encaminhado ao Poder Executivo.

Atenciosamente, renovando votos de estima e apreço. Sendo o que tinha, subscrevo-me.

Vereador Paulo Tigre
Líder da Bancada do PMDB

PROJETO DE LEI N° _____ DE 27 DE ABRIL DE 2017

**"CRIA A ACADEMIA CAMPO-BONENSE DE LETRAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**



Atividade por unanimidade

*MM
08/05/17*

Art. 1º Fica criada a Academia Campo-bonense de Letras, destinada a Congregar cidadãos das áreas de letras, nascidos e/ou residentes no Município de Campo Bom ou fora dele, com a finalidade de fomentar e propagar a língua Portuguesa e a literatura brasileira.

Parágrafo único. A Academia terá duração por tempo indeterminado e funcionará de acordo com normas a serem estabelecidas em seu Estatuto e seu Regimento Interno.

Art. 2º A Academia será composta de 25 membros efetivos e perpétuos, dos quais 20, pelo menos, nascidos e/ou residentes no Município de Campo Bom do Sul, e até cinco membros correspondentes.

§ 1º Estarão aptas a integrar a Academia pessoas que, reconhecidamente, possuam livros publicados, nos mais variados gêneros, bem como obras acadêmicas ou estudos de relevância nas diversas áreas do saber, ou tenham atuação relevante no jornalismo impresso, em jornal ou revista, por um período superior a 5 (cinco) anos.

§ 2º Constituída a Academia, serão os seus membros definidos em Assembleia e, do mesmo modo, serão preenchidas as vagas que futuramente ocorrerem no quadro dos seus membros efetivos e/ou correspondentes.

§ 3º A Academia adotará o nome de um escritor de renome no conjunto dos estudos em língua portuguesa e da literatura brasileira como patrono de cada uma das cadeiras, que assim terão seus nomes eternizados nessas cadeiras.

Art. 3º A Academia se orientará por Estatuto próprio e Regimento Interno e seus trabalhos serão iniciados por Comissão a ser formada para essa finalidade.

Art. 4º A Academia tem por finalidade promover:

I – a cultura da Língua Portuguesa e da Literatura Brasileira no Município de Campo Bom (RS);

II – a defesa e a conservação do patrimônio histórico e cultural brasileiro;

III – a ética, a cidadania, a democracia e outros valores interligados à cultura e à Literatura Brasileira;

IV – estudos, pesquisas e programas para desenvolver a cultura e a literatura campo-bonense.



@pctigre



#paulotigre15



@paulotigre



www.paulotigre.com.br

Art. 5º Fica autorizada a criação de uma Comissão Especial, composta por pessoas indicadas pela COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom, que poderão convidar representantes de outros entes da cultura de Campo Bom, para objetivar a criação da Academia.

Parágrafo único: Esta Comissão, além do previsto nesta Lei, tomará as providências cabíveis e necessárias para viabilizar, na prática, a atuação e o funcionamento da Academia.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



@pctigre



#paulotigre15



@paulotigre



www.paulotigre.com.br

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos, nesta Casa Legislativa, a sugestão deste projeto, para ser analisado e votado pelos nobres edis desta colenda Câmara de Vereadores, cuja matéria objetiva a criação da Academia Campo-bonense de Letras.

Campo Bom, ao longo de sua história, tem demonstrado que várias pessoas se ocuparam intensamente com as letras, o que tornou estas pessoas destacadas na formação, produção e difusão de vários valores, entre eles, o cultural.

Hoje, percebemos que esta sadia ocupação com as letras continua sendo parte do cotidiano de muitas pessoas. Para que estas pessoas possam ocupar um lugar de destaque e para que a comunidade possa reconhecer a sua importância em função do cultivo das letras, estamos propondo a criação de uma Academia de Letras, no Município de Campo Bom.

Esta Academia, além de outros aspectos positivos, tem o intuito de promover a cultura da Língua Portuguesa e da Literatura Brasileira no Município de Campo Bom; a defesa e a conservação do patrimônio histórico e cultural brasileiro; a ética, a cidadania, a democracia e outros valores interligados à cultura e à Literatura Brasileira; e estudos, pesquisas e programas para desenvolver a cultura e a literatura Campo-bonense.

Portanto, esperamos que os nobres colegas Vereadores aprovelem o presente Projeto de Lei.

Sem mais, contamos com o apoio de todos os vereadores.

Sala Presidente Vargas, 27 de Abril de 2017.



Vereador Paulo Tigre
Líder da Bancada do PMDB



@pctigre



#paulotigre15



@paulotigre



www.paulotigre.com.br